

Processo Administrativo Interno nº 333-2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Torno público abertura do Processo Licitatório nº 333/2024, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 139/2024, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de bombeiro civil para prevenção, combate a incêndio, orientação, primeiros socorros e atendimento de emergências em locais onde ocorrerão eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Ibirubá, solicitação da Secretaria da Administração e Planejamento, conforme especificações do Anexo I - TR. **Início das Propostas: 14:00h do dia 05/12/2024 até às 07:59h do dia 11/12/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 11/12/2024**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita os anexos.

Dúvidas e informações referente ao objeto tratar exclusivamente através do cadastro no portal www.bll.org.br

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br (Acesso rápido – Portal da Transparência - Licitações – Modalidades de Licitação – Dispensa – selecionar o processo desejado).
Link: https://sim.digifred.net.br/ibiruba/contas/relatorios/licitacoes_step2/7/2024

Ibirubá - RS, 05 de dezembro de 2024.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER

Agente de contratação / Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de bombeiro civil para prevenção, combate a incêndio, orientação, primeiros socorros e atendimento de emergências em locais onde ocorrerão eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Ibirubá.

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, podendo ter seus padrões de qualidade avaliados de acordo com especificações de mercado previstas neste termo, decorrente da necessidade eventual da Administração Pública em adquirir tal serviço, conforme justificativa constante no estudo técnico preliminar (ETP) e no Documento de Formalização da Demanda (DFD).

1.3. Conforme estabelece as normas da lei, informa-se que a contratação será para os meses de novembro e dezembro.

1.4. Este termo oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação a contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação:

A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de bombeiro civil para prevenção, combate a incêndio, orientação, primeiros socorros e atendimento de emergências em locais onde ocorrerão eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Ibirubá

As programações municipais sempre atraem um público considerado, não somente a população de nosso Município, mas também de cidades vizinhas, em busca de lazer, entretenimento e principalmente do encontro amistoso, festivo e fraterno de todas as camadas sócio econômicas do Município e arredores. Por essa razão, torna-se de extrema importância a contratação de atrações, equipamentos e principalmente serviços de qualidade, assim como uma infraestrutura condizente com as necessidades, expectativas, conforto e a segurança dos participantes e espectadores do evento.

Como Administração Pública, um dos princípios a ser observado e aplicado é da legalidade. Por isso, deve-se levar em consideração leis e resoluções que exigem a presença destes profissionais junto a eventos públicos. Entre elas, destacamos:

LEI COMPLEMENTAR Nº 14.376, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013. (atualizada até a Lei Complementar nº 15.907, de 16 de dezembro de 2022)

Art. 18. Será obrigatória a constituição de Brigada de Incêndio nas edificações, levando em consideração um percentual da população fixa, estabelecido de acordo com o grupo e a divisão de ocupação, conforme Resolução Técnica do CBMRS ou normas técnicas vigentes.

Parágrafo único. Os locais de eventos ou reuniões com mais de 200 (duzentas) pessoas ficam obrigados a dispor da presença de Bombeiro ou Brigadista, de acordo com Resolução Técnica do CBMRS.

Parágrafo único. Os locais de eventos ou reuniões com mais de 400 (quatrocentas) pessoas ficam obrigados a dispor da presença de Bombeiro ou Brigadista, de acordo com Resolução Técnica do CBMRS. (Redação dada pela Lei Complementar nº 14.555/14)

RESOLUÇÃO TÉCNICA CBMRS Nº 21 CENTROS ESPORTIVOS E DE EXIBIÇÃO 2019

5.13.2 Durante os jogos ou exibições, a segurança deverá ser realizada por bombeiros civis devidamente uniformizados, distribuídos de acordo com o plano de emergência, na proporção de 01 (um) bombeiro civil a cada 500 espectadores, sendo obrigatório, no mínimo, dois bombeiros civis.

5.13.2.1 Os bombeiros civis deverão ser formados em centros de treinamento credenciados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul.

F.3- Centro esportivo e de exibição – Arenas em geral, estádios, ginásios, piscinas, rodeios, autódromos, sambódromos, pista de patinação e assemelhados. Todos com arquibancadas.

No momento há um contrato em vigor sobre esse objeto: Contrato 37/2023 vigente até 30/04/2025. Ocorre que o quantitativo já foi todo realizado, mesmo sendo aditivado em 25%. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria riscos à população, aos

organizadores e ao erário público, pois compõem a situação de emergência certa dose de imprevisibilidade da situação e a existência de risco em potencial a pessoas ou coisas, que requerem urgência no atendimento. Diante da preocupante situação apresentada, seria inadmissível a Administração Pública, nesse delicado momento, abster-se de apresentar soluções para o fato em voga.

A situação adversa, dada como de emergência, não se originou, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão de recursos disponíveis, ou seja, que ela possa em alguma medida, ser atribuída à culpa ou dolo do Agente Público, o qual tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação. Resta informar que um novo processo licitatório está sendo elaborado para propor solução definitiva a esse problema.

Sendo assim, a imediata efetivação por meio da contratação direta, no momento, é o meio mais adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado e para atender a demanda, amenizando e até mesmo eliminando os prejuízos que poderão ocorrer.

3. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO:

3.1. Enquadramento da contratação:

3.1.1. Conforme disposições do inciso II, do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00¹ (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...] 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Observação: ¹Valor atualizado: R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) em outros serviços e compras.

3.1.2. O objeto da presente contratação é caracterizado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade do objeto licitado podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usais de mercado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Além das obrigações legais, regulamentares e as demais constantes no contrato e demais documentos anexos a esse processo, obriga-se, a licitante adjudicatária a:

4.1. A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente objeto.

4.2. Fornecer o objeto proposto de acordo com as especificações e quantitativo constantes no documento de solicitação e na proposta apresentada e aceita.

4.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste termo, se verificados vícios, defeitos ou incorreções.

4.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Contratante.

4.5. Responsabilizar-se pelo custeio de toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução do objeto desta contratação.

4.6. Indicar proposto, o qual responderá perante o Contratante.

- 4.7. Atender prontamente às requisições do Contratante no fornecimento do objeto na quantidade e especificações exigidas.
- 4.8. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Contratante, cumprindo as exigências do mesmo.
- 4.9. Emitir uma Nota Fiscal de serviço, onde conste, no mínimo, a descrição dos serviços, a quantidade efetuada, o valor unitário e o valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, de modo a viabilizar a conferência.
- 4.10. Indicar pessoa responsável pelo acompanhamento do fornecimento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para quaisquer problemas envolvendo o produto objeto deste processo.
- 4.11. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.
- 4.12. Manter, durante todo o prazo de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nos documentos que fazem parte do processo.
- 4.13. Apresentar, sempre que solicitada, durante a vigência da contratação, documentação que comprove o cumprimento da legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas no processo.
- 4.14. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente objeto;
- 4.15. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretos a Prefeitura de Ibirubá ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste documento;
- 4.16. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste documento, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto contratado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município;
- 4.17. O prazo contratual será de 02 (dois) meses, até a homologação do processo licitatório em elaboração.

5. SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

A Contratada, ao assinar o contrato, admite, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

7. GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de contrato ou instrumento equivalente.
- 7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 7.6. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscal por meio de portaria.
- 7.7. O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
 - 7.7.1. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
 - 7.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.
 - 7.7.3. O fiscal informará ao Gabinete do Prefeito, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. O Chefe do Gabinete do Prefeito acompanhará os registros realizados pelo fiscal, de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à Autoridade Superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.7.5. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias e a formalização de apostilamentos e/ou termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7.6. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gabinete do Prefeito para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.7.7. O fiscal tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido por comissão formada para o devido fim, ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.8. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato ou documento equivalente.

7.8.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA:

8.1. Emitir notas fiscais eletrônicas referentes aos serviços prestados, acompanhadas de Certidão de Débitos Relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.2. As notas fiscais deverão conter além da descrição detalhada do objeto, a identificação do banco, agência e conta bancária para que seja realizado o pagamento pela CONTRATANTE, bem como o número do contrato ou documento equivalente, do processo licitatório, da nota empenho e da autorização de fornecimento.

8.3. Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais emolumentos previstos em lei, observadas todas as posturas referentes ao fornecimento, bem como as despesas decorrentes de leis trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, decorrentes da execução do instrumento contratual.

8.4. Manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.5. Apresentar sempre que solicitada, durante a vigência do contrato, documentação que comprove o cumprimento da legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas em licitação.

8.6. Garantir o comportamento moral e profissional de seus empregados, respondendo integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da CONTRATANTE.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado até o 10º dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, após aprovação definitiva pelo Fiscal do Contrato.

9.2. A fiscalização avaliará constantemente a execução do objeto para fins de medição dos resultados. Deverá haver o redimensionamento no pagamento mensal, sempre que a CONTRATADA:

9.2.1. Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

9.2.2. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.3. Caso a CONTRATADA não mantenha o nível de qualidade dos serviços, o CONTRATANTE somente efetuará o pagamento final após saneadas as deficiências apresentadas.

9.4. Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

9.5. À CONTRATADA será permitido apresentar justificativa para a prestação de serviços com menor nível de conformidade, a qual poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

9.6. Do recebimento

9.6.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.6.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

9.6.3. Comunicar a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

9.6.4. Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e Secretaria.

9.6.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9.6.6. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.7. Do Faturamento

9.7.1. Após comunicação do fiscal e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da Prefeitura Municipal de Ibirubá, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)).

9.7.2. A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

9.7.3. No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

9.7.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

9.7.5. Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

9.7.6. Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA os valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso, configurado por prazo inferior a 10 (dez) dias corridos do vencimento da obrigação.

9.8. Das condições de pagamento

9.8.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado pela quantidade de serviços prestados e recebidos definitivamente no mês, em moeda nacional, até o 10º dia útil subsequente ao da realização do serviço, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

9.8.2. O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9.8.3. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

9.8.4. Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

9.8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE conforme legislação pertinente.

9.8.6. No pagamento dos itens descritos na Nota Fiscal, será verificada a pertinência da retenção do Imposto sobre a Renda (IR), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012. Ademais, a retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) ocorrerá desde que esteja prevista em regulamento que se aplique ao caso.

10. DO QUANTITATIVO:

O quantitativo necessário advém do número de eventos que serão realizados nos meses de novembro e dezembro de 2024.

11. ESTIMATIVA DO PREÇO:

O valor estimado da contratação é de R\$ 22.687,52 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o valor disponível para processo de dispensa de licitação por valor. O preço médio, por equipe/evento, conforme orçamentos solicitados a empresas do ramo é de R\$ 5.671,88.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de Bombeiro Civil, 12 horas ininterruptas – Equipe constituída de 1 (um) integrante bombeiro civil nível II, 1 (um) integrante bombeiro civil nível I, 01 (um) técnico(a) de enfermagem inscrito no Coren-Conselho Regional de Enfermagem e 1 (um) profissional graduado como Fisioterapeuta, inscrito no devido Conselho, sem ônus adicional à Contratante. Formação para até 1000 pessoas. A partir disso, acrescentar 01 (um) Bombeiro Civil nível I, na proporção de cada grupo de 500 pessoas. Fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramental e veículo ambulância tipo A.	04 eventos	R\$ 5.671,88 POR EQUIPE	R\$ 22.687,52

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, mediante a seguinte dotação:

Atividades: 2010, 2014.

Rubrica: 33903900000000.

13. DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA:

É evidente que o processo de dispensa de licitação não exige o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação. Estão apenas minimamente relativizados. Não está o Gestor desobrigado da obediência aos princípios básicos da contratação impostos à Administração Pública, devendo obediência aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa. Além disso, ressalte-se que o processo de dispensa de licitação deve ser devidamente instruído, além da observância dos documentos de habilitação e regularidade fiscal da empresa.

Por isso, segue abaixo o rol da documentação necessário e imprescindível para a formalização da contratação:

- Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
 - Documento de Identificação do(s) sócio(s) da empresa;
 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (cartão CNPJ);
 - Regularidade perante a Fazenda Municipal;
 - Regularidade perante a Fazenda Estadual;
 - Regularidade perante a Fazenda Federal;
 - Regularidade perante o FGTS;
 - Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
 - Regularidade perante o Poder Judiciário referente ação falimentar.
- j) Atestado de bom desempenho anterior em eventos da mesma natureza, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que especifique em seu objeto os tipos de serviços prestados, datas de início e

término e local da prestação dos serviços. Deverá conter a identificação da pessoa jurídica emitente através do nome, cargo e telefone para contato, em folha timbrada do emitente.

k) Cópia do certificado dos profissionais habilitados em curso com carga horária mínima definida na norma **ABNT NBR 16877:2020 (Qualificação Profissional de Bombeiro Civil)**:

l) **BOMBEIRO CIVIL LÍDER NÍVEL II** - pessoa que possui formação profissionalizante de nível médio técnico como Bombeiro, ou formação profissionalizante de nível básico como Bombeiro mais curso Técnico de nível médio em área relacionada ao exercício da profissão. Integra equipes de trabalho, atuando na execução das atividades de baixa e média complexidade. Coordena a equipe de trabalho. Formação: 500 horas aula.

m) **BOMBEIRO CIVIL NÍVEL I** - pessoa que possua a formação profissionalizante de nível básico como Bombeiro. Integra equipes de trabalho atuando na execução das atividades de baixa complexidade sob supervisão direta do Bombeiro nível II. Formação: 310 horas aula.

n) Comprovação de que possui em seu quadro de funcionários 01 (um) técnico(a) de enfermagem inscrito no Coren-Conselho Regional de Enfermagem.

o) Comprovação de que possui em seu quadro de funcionários 01 (um) profissional graduado como Fisioterapeuta, inscrito no devido Conselho.

Observação:

Os profissionais indicados devem pertencer ao quadro permanente de funcionários da Licitante na data prevista para a entrega da proposta, comprovado por meio de uma das formas abaixo:

Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;

Profissional contratado: contrato de prestação de serviço.

p) **Declarações (podendo unificar todas as necessárias em declaração conjunta):**

Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar ainda que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

O licitante deverá apresentar declaração formal, assinada pelo representante legal, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo

total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

.Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, conforme Lei Federal 14.133/2021, assinada pelo representante legal do Licitante.

A licitante deverá apresentar declaração, em papel timbrado, de que os produtos oferecidos estão dentro dos padrões de qualidade exigidos pelos órgãos oficiais de fiscalização e que indenizará o Município de Ibirubá-RS por quaisquer danos causados.

Declaração formal de que atende aos prazos, equipamentos, profissionais e veículos estipulados no termo de referência.

14. DAS ESPECIFICAÇÕES:

Os serviços deverão atender obrigatoriamente as seguintes especificações:

14.1. Bombeiros civis devidamente habilitados para atuarem em eventos públicos.

14.2. A Contratada deverá fornecer equipe devidamente treinada para exercer as funções pertinentes ao de bombeiro civil.

14.3. Profissionais formados em centros de treinamento que atendam as normas estaduais e federais, assim como nas instruções técnicas do Corpo de Bombeiros Militar, com todos os requisitos exigidos pela legislação vigente e órgãos de controle e fiscalização competentes.

14.4. Profissionais devidamente preparados para o atendimento de suporte básico de vida, atendimento de emergências clínicas e traumas atendendo as normas técnicas, e para cuidar da prevenção, uso de equipamentos de combate a incêndio, controle, vistoria e proteção à vida, ao meio ambiente e ao patrimônio.

14.5. Identificar os perigos e avaliar os riscos durante a realização dos eventos, relatando as possíveis irregularidades.

14.6. Auxiliar na ocorrência de possíveis sinistros.

14.7. Atuar na antecipação, identificação das situações de riscos, prestação de primeiros socorros e remoção dos participantes e/ou espectadores dos eventos, atuando em conjunto com a equipe de segurança e médica, quando houver.

14.8. Profissionais habilitados em curso com carga horária mínima definida na norma **ABNT NBR 16877:2020 (Qualificação Profissional de Bombeiro Civil):**

14.8.1. **BOMBEIRO CIVIL LIDER NIVEL II** - pessoa que possui formação profissionalizante de nível médio técnico como Bombeiro, ou formação profissionalizante de nível básico como Bombeiro mais curso Técnico de nível médio em área relacionada ao exercício da profissão. Integra equipes de trabalho, atuando na execução das atividades de baixa e média complexidade. Coordena a equipe de trabalho. Formação: 500 horas aula.

14.8.2. **BOMBEIRO CIVIL NIVEL I** - pessoa que possua a formação profissionalizante de nível básico como Bombeiro. Integra equipes de trabalho atuando na execução das atividades de baixa complexidade sob supervisão direta do Bombeiro nível II. Formação: 310 horas aula.

14.9. A Contratada deverá fornecer uniformes operacionais padrão, EPI e EPC próprios para situação de combate.

14.10. Profissional devidamente qualificado deverá realizar visita/vistoria prévia dos locais da realização dos eventos, com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis, para identificação e análise das situações de risco, informando o responsável da contratante, por meio de documento formal (relatório), das condições do local e eventuais melhorias, se necessário.

14.11. Período de atendimento ao evento: 12 (doze) horas ininterruptas.

14.12. Equipe constituída de 1 (um) integrante bombeiro civil nível II, 1 (um) integrante bombeiro civil nível I, 01 (um) técnico(a) de enfermagem inscrito no Coren-Conselho Regional de Enfermagem e 1 (um) profissional graduado como Fisioterapeuta, inscrito no devido Conselho. Formação para até 1000 pessoas. A partir disso, acrescentar 01 (um) Bombeiro Civil nível I, na proporção de cada grupo de 500 pessoas.

14.13. Disponibilizar durante todo o período de atendimento ao evento 01 (um) veículo ambulância tipo A para a remoção de paciente.

15. DAS QUALIFICAÇÕES:

A licitante deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória de suas qualificações:

15.1. Atestado de bom desempenho anterior em eventos da mesma natureza, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que especifique em seu objeto os tipos de serviços prestados, datas de início e término e local da prestação dos serviços. Deverá conter a identificação da pessoa jurídica emitente através do nome, cargo e telefone para contato, em folha timbrada do emitente.

15.2. Cópia do certificado dos profissionais habilitados em curso com carga horária mínima definida na norma **ABNT NBR 16877:2020 (Qualificação Profissional de Bombeiro Civil):**

15.2.1. **BOMBEIRO CIVIL LIDER NIVEL II** - pessoa que possui formação profissionalizante de nível médio técnico como Bombeiro, ou formação profissionalizante de nível básico como Bombeiro mais curso Técnico de nível médio em área relacionada ao exercício da profissão. Integra equipes de trabalho, atuando na execução das atividades de baixa e média complexidade. Coordena a equipe de trabalho. Formação: 500 horas aula.

15.2.2. **BOMBEIRO CIVIL NIVEL I** - pessoa que possua a formação profissionalizante de nível básico como Bombeiro. Integra equipes de trabalho atuando na execução das atividades de baixa complexidade sob supervisão direta do Bombeiro nível II. Formação: 310 horas aula.

15.3. Comprovação de que possui em seu quadro de funcionários 01 (um) técnico(a) de enfermagem inscrito no Coren-Conselho Regional de Enfermagem.

15.4. Comprovação de que possui em seu quadro de funcionários 01 (um) profissional graduado como Fisioterapeuta, inscrito no devido Conselho.

Observação:

Os profissionais indicados devem pertencer ao quadro permanente de funcionários da Licitante na data prevista para a entrega da proposta, comprovado por meio de uma das formas abaixo:

Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;

Profissional contratado: contrato de prestação de serviço.

16. DOS EQUIPAMENTOS:

A empresa licitante deverá possuir os seguintes equipamentos:

16.1. **PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO:** fabricada em polietileno, com pegadores em toda a volta, com cinto tipo aranha e imobilizador de cabeça, que suporte peso mínimo de 180kgs;

16.2. **MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS:** deverá atender a legislação vigente, contendo, no mínimo, e em quantidade suficiente, os seguintes itens: talas tamanho P, M e G (EVA), bandagem triangular, luvas de procedimento. Atadura de crepe (10x4,5/15x4,5), gazes esterilizadas, colar cervical, manta aluminizada, tesoura tipo romba, maca de resgate com cinto aranha.

16.3. **CADEIRA DE RODAS:** fabricada em tubo de alumínio, dobrável, com braços bilaterais e apoio de braço, com apoio de pé ajustável, pneus infláveis (aro traseiro de 24” e dianteiro de 6” de diâmetro), assento com medida mínima de 44cm de largura, capacidade mínima de 120kgs.

16.4. **RÁDIOS COMUNICADORES:** para comunicação entre os integrantes da equipe, contendo fone de ouvido.

16.5. **UNIFORME:** os componentes da equipe deverão usar uniformes padrão adequados ao exercício da atividade durante o evento, confeccionado em material antichamas, em bom estado de conservação, sem presença de sujeira, manchas, odores desagradáveis, desfiados, rasgos, partes descosturadas ou com furos, uso de calçados adequados à prestação dos serviços.

16.6. 01 (um) veículo ambulância tipo A para a remoção de paciente. Veículo próprio, em boas condições de uso.

16.7. **DEA (desfibrilador externo automático):** Equipamento portátil destinado a reverter parada cardiorrespiratória através da detecção automática de ritmos chocáveis (fibrilação ventricular e taquicardia ventricular) e aplicação de pulso de desfibrilação bifásico.

Observação: Legislação sobre o DEA. (Lei Estadual 13.109/2008, PL 4050/2004)

A lei brasileira exige a presença de um desfibrilador DEA ao alcance das pessoas em locais com aglomeração ou circulação de pessoas como estações rodoviárias, ferroviárias, aeroportos, centros comerciais, shopping centers, estádios e ginásios esportivos e eventos. Clínicas estéticas, clínicas médicas,

ambulâncias e viaturas de resgate de bombeiros e policiais também devem contar com o equipamento de desfibrilação. O DEA é um dos responsáveis pela saúde cardíaca em casos de emergência cardiorrespiratória, graças a sua agilidade no primeiro auxílio, fator determinante para a sobrevivência e saúde do paciente.

Observação: Os equipamentos e o veículo solicitados deverão ser apresentados, no ato da assinatura do contrato, em hora e local previamente agendados, para confirmação que a licitante vencedora é possuidora dos referidos itens, para o (a) Gestor(a) de Contratos.

17. RESPONSABILIDADE POR DANOS:

A CONTRATADA assume integral responsabilidade civil e penal sobre eventuais danos a terceiros ocasionados por conduta considerada inadequada ou indevida na prestação dos serviços contratados, arcando com eventuais valores de indenização ou condenações judiciais derivadas dessas condutas.

Ibirubá-RS, 05 de dezembro de 2024.

Elaborado por:

Secretaria da Administração e Planejamento

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA RAZÃO SOCIAL

NOME FANTASIA

CNPJ

ENDEREÇO

CIDADE

CEP

E-MAIL

TELEFONE

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL NOME COMPLETO

CPF

RG

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QNTD.	VALOR	TOTAL

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA PROPOSTA: ____ / ____ / ____.

NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O N° DO CNPJ.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6750-6be9-1686-7000-0806-3c49

Assinado por **Vania Teresinha Rodrigues Löser** em 04/12/2024 às 11:49:18
Identificador Único: **385riHk3qAj1zqzDh72DQH**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6750-6be9-1686-7000-0806-3c49>
